



ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO ESPECIAL DE REDAÇÃO E JUSTIÇA
CNPJ. 01.517.961/0001-30

COMISSÃO ESPECIAL DE REDAÇÃO E JUSTIÇA-CERJ

PARECER Nº 026/2024 DE 12 DE JUNHO DE 2024

Assunto: ANÁLISE DA PORTARIA Nº 011/2024

Interessado: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Responsável: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul – Paraná.

Súmula: Dispõe sobre a concessão de gratificação de Servidor da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná – e dá outras providências.

1. INTRODUÇÃO

Nós abaixo-assinados, membros da Comissão Especial de Redação e Justiça - CERJ, reunidos na Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, para análise da PORTARIA Nº 011/2024, que em sua súmula: Dispõe sobre a concessão de gratificação de Servidor da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná – e dá outras providências, apresentada em data de 10 de junho de 2024, optamos pelo seguinte,

2. PARECER

Após análise da referida matéria que trata da Disposição sobre a concessão de gratificação de Servidor da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná – e dá outras providências, entendemos que a matéria atende aos princípios constitucionais, bem como obediência à Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Sul. Finalmente, a Portaria não apresenta nenhuma irregularidade quanto à sua legalidade, constitucionalidade e obediência ao impacto financeiro, do Poder Legislativo, conforme documento apresentado pela Contabilidade do Legislativo.

Por isso, optamos pelo PARECER FAVORÁVEL à APROVAÇÃO da Portaria em epígrafe, na sua íntegra.

João Lemes da Silva, 485, centro - CEP: 87.650-000 – Cruzeiro do Sul – Pr.
Email: cmcruzeirosul@gmail.com site: www.cmcsul.pr.gov.br





ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO ESPECIAL DE REDAÇÃO E JUSTIÇA
CNPJ. 01.517.961/0001-30

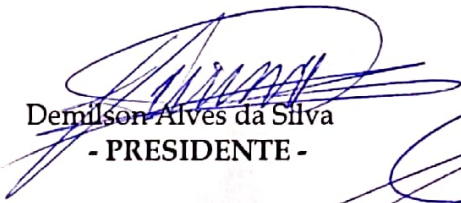
3. JUSTIFICATIVA

Esta Comissão acatou os argumentos que justificam a solicitação de autorização legislativa, utilizados pelo douto Poder Legislativo Municipal, através de sua equipe técnica, julgados suficientes o bastante para que esta Comissão Especial de Redação e Justiça - CERJ - **APROVE** na íntegra a Disposição sobre a concessão de gratificação de Servidor da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, matéria da análise.

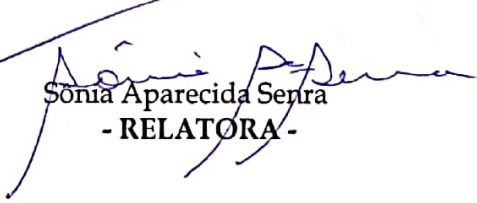
Dados os fatos expostos, justificamos o posicionamento desta Comissão pelo **PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA PORTARIA Nº 011/2024**, originária da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná.

Este é o voto do relator e o parecer.

SALA DE REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL -
ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE JUNHO DE 2024.


Demilson Alves da Silva
- PRESIDENTE -


Valdecir Raimundo
- MEMBRO -


Sônia Aparecida Senra
- RELATORA -